



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.805, DE 2026
(Da Sra. Heloísa Helena)

Institui o Piso Salarial Nacional dos Psicólogos e dá outras providências.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL 1551/2026.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº ___, DE 2026
(Da Sra. Heloisa Helena)

Institui o Piso Salarial Nacional dos Psicólogos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Piso Salarial Nacional dos Psicólogos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º O piso salarial estabelecido no art. 1º aplica-se a todos os profissionais com formação em Psicologia e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), que exerçam atividades na iniciativa privada ou na administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, em todas as esferas federativas.

Art. 3º Para jornadas inferiores ou superiores a 30 (trinta) horas semanais, o piso salarial será aplicado de forma proporcional.

Art. 4º O valor do piso salarial será reajustado anualmente, no mês de janeiro, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 5º É vedada a redução salarial ou qualquer forma de compensação que resulte em remuneração inferior ao piso estabelecido nesta Lei.

Art. 6º Os entes federativos terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequação orçamentária e implementação do piso salarial previsto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir o Piso Salarial Nacional dos Psicólogos, fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para jornada de 30 horas semanais, garantindo condições mínimas de dignidade profissional e valorização de uma categoria essencial para a saúde pública e para o bem-estar social.

Os psicólogos desempenham papel estratégico no enfrentamento de problemas que afetam milhões de brasileiros, como depressão, ansiedade, transtornos decorrentes de violência, dependência química, dificuldades de aprendizagem, conflitos familiares e inúmeras outras demandas que impactam diretamente a qualidade de vida da população. A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece a saúde mental como um dos pilares fundamentais do desenvolvimento humano e social, e recomenda que os países ampliem investimentos na área.

Apesar da relevância de suas atribuições, os psicólogos enfrentam, em grande parte do território nacional, remunerações incompatíveis com a complexidade e a responsabilidade de seu trabalho. Em muitos municípios e estados, os salários pagos estão muito abaixo do necessário para garantir condições adequadas de subsistência, o que gera alta rotatividade, desmotivação e dificuldade de fixação de profissionais nos serviços públicos.

A criação de um piso salarial nacional busca corrigir essa distorção histórica, assegurando isonomia, valorização e estabilidade para a categoria. Além disso, contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente no Sistema Único de Saúde (SUS), na rede de assistência social, nas escolas, no sistema prisional e em diversas outras políticas públicas que dependem diretamente da atuação de psicólogos.

O valor proposto — R\$ 5.000,00 — foi definido considerando a média salarial praticada nos estados, o nível de formação exigido (curso superior e registro profissional), a responsabilidade técnica envolvida e a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Heloísa Helena - REDE/RJ

necessidade de garantir remuneração compatível com a importância social da profissão.

O reajuste anual pelo INPC assegura a manutenção do poder de compra, evitando que o piso se torne defasado ao longo do tempo.

Por fim, o prazo de 180 dias para adequação orçamentária permite que os entes federativos se organizem de forma responsável, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Diante do exposto, e considerando a urgência de valorizarmos os profissionais que cuidam da saúde mental dos brasileiros, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2026.

Deputada Federal HELOISA HELENA – REDE/RJ



FIM DO DOCUMENTO